

Senhor(a) Coordenador(a),

Em atenção as constantes determinações dos órgãos de controle, em especial ao que estabelece o Tribunal de Contas da União, a Controladoria Geral da União, o Ministério Público Federal e a Auditoria Interna da Universidade Federal de Mato Grosso, a contratação de pessoal externo necessário ao apoio de atividades desenvolvidas no âmbito da UFMT por intermédio da Fundação Uniselva na forma da Lei nº 8.958/94, deve ser precedida de procedimento simplificado de seleção pública.

Assim, para auxiliá-lo(a) nos procedimentos de contratação de estagiário, na forma e quantidade prevista no Plano de Trabalho aprovado, disponibilizamos anexa minuta de Edital de Seleção Simplificada de Estagiário, destinado à seleção de discente que preencha os requisitos previamente determinados pela Coordenação do Projeto.

Na forma disposta na Lei nº 11.788/2008, considera-se estágio o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. O estágio, que faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando, visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Deste modo, a contratação de estagiário só é permitida quando a atividade a ser desenvolvida pelo estudante estiver relacionada com a formação educacional do candidato, ou seja, deve ser compatível com a grade curricular do curso, a fim de propiciar a complementação do aprendizado do aluno.

Portanto, o enquadramento do perfil de estudante a ser selecionado para o desempenho das atividades propostas no Plano de Trabalho do Projeto é de responsabilidade da Coordenação do Projeto.

Na hipótese de as atividades propostas não se enquadrarem na grade curricular do curso em que se almeja o acadêmico, esse edital não deve ser utilizado para seleção.

É possível a alteração do modelo proposto, entretanto, caso ocorra, este deverá passar por análise jurídica prévia a publicação.

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto de Extensão Processo Seletivo – Programa de Pós-Graduação em História cadastrado nesta Fundação sob o nº 4.042.006, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estudante de Comunicação Social e área afim, na qualidade de Estagiário, na forma da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista, ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto. Composta pelo Prof. Dr. Vitale Joaroni Neto, Coordenador do Programa, Presidente da Comissão de Seleção; Professor Dr. Marcus Silva da Cruz, Vice Coordenador do Programa, Secretário da Comissão de Seleção e Professora Dra. Thais Leão Vieira, membro da Comissão de Seleção. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 2.3. Não podem participar dessa Seleção os estudantes que já possuam vínculo na forma da Lei do Estágio, ou que possuam qualquer tipo de vínculo remunerado em Projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciados pela Fundação Uniselva.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Organizar e atualizar a rotina diária ligada às mídias sociais do PPGHIs;
- Organizar e atualizar diariamente as informações do site do PPGHIs;
- Divulgar a identidade visual do PPGHIs;
- Redigir e divulgar notas informações de interesse do PPGHIs junto a imprensa local;
- Organizar a transferência de dados entre os sites do PPGHIs
- Auxiliar na rotina da secretaria do PPGHIs

4. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Estagiário dos Cursos de Pós-Graduação em História	<p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conhecimento básico de informática; - Boa redação; - Conhecimento básico de rotinas administrativas <p>Requisitos desejados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conhecimento básico de linguagem web; - Conhecimento em Excel; - Atitude proativa - Inglês básico 	<p>6 horas diárias/ 30 horas semanal – Segunda a sexta-feira das 13h30 as 18h30</p>

5. DA BOLSA

Função	Nº de vagas	Vencimento Bruto
--------	-------------	------------------

Estagiário dos Cursos de Pós-Graduação em História.	01	R\$ 800,00
---	----	------------

6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

- 6.1.1 Análise curricular;
- 6.1.2 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
- 6.1.3 Entrevista dos candidatos selecionados;

6.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 50
II - Entrevista	Até 50
Total	100

6.3. Análise curricular

- 6.3.1 Cursando graduação de Comunicação Social em instituição de ensino superior; (15 Pontos)
- 6.3.2 Curso de formação em área relacionada a atividade de Comunicação Social; (10 Pontos)
- 6.3.3 Conhecimento com editor de textos, Excel, Power Point; (10 Pontos)
- 6.3.4 Formação em língua estrangeira; (10 Pontos)
- 6.3.5 Conhecimento básico em rotina administrativa (5 Pontos).

6.4. Entrevista

- 6.4.1 Domínio da língua portuguesa; (10 Pontos)
- 6.4.2 Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal; (20 Pontos)

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail gerapesquisa@gmail.com na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 7.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 7.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 7.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
 - 7.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 7.4.2 Currículo Vitae ou Lattes (A documentação comprobatória deverá ser trazida quando da chamada para entrevista);
 - 7.4.3 Comprovante da formação indicada no currículo;

***Obs. Importante:** A não apresentação dos documentos comprobatórios solicitados, ensejará a desclassificação do(a) Candidato(a).

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

8.4 O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

- 8.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
- 8.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;
- 8.4.3 Comprovante de residência; (mês atual)
- 8.4.4 Comprovante de matrícula de graduação no curso Comunicação Social e comprovante da formação indicada no currículo;
- 8.4.5 RG e CPF;
- 8.4.6 Comprovante de inscrição no PIS;

- 8.4.7** Cartão bancário em nome do candidato;
- 8.4.8** Foto 3x4;
- 8.4.9** Resultado da Seleção;
- 8.4.10** Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

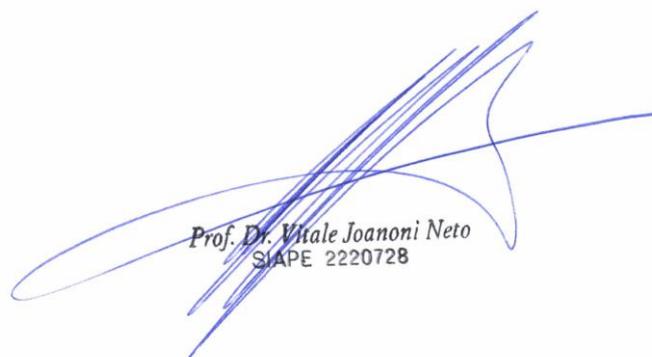
9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1. Será efetuada contratação do candidato com maior pontuação final.
- 9.2. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 9.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;
- 9.4. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.

10. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
De 28 a 30 de janeiro de 2019	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail gerapesquisa@gmail.com com assunto “Edital de Seleção 01/2019 – Nome do Candidato”. Horário Comercial (8h00min às 17h00min)
31 de janeiro de 2019	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento - www.fundacaouniselva.org.br
01 de fevereiro de 2019	Entrevistas no endereço: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História, sala 82 do IGHD, Avenida Fernando Correa nº 2367- <i>Campus</i> Cuiabá/UFMT.
05 de fevereiro de 2019	Publicação do resultado final do processo seletivo no site da Fundação Uniselva; www.fundacaouniselva.org.br

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2019.



Prof. Dr. Vitale Joanoni Neto
SIAPE 2220728

PROF. DR. VITALE JOANONI NETO
Coordenador do Projeto 4.042.006

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não possuir qualquer impeditivo ao exercício da atividade objeto do presente Edital de Seleção, tal qual não exercer outra atividade de estágio, bem como não possuir vinculação remunerada em outros projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciado pela Fundação Uniselva.

Declaro ainda que as atividades propostas no Edital coadunam com as atividades curriculares por mim desenvolvidas institucionalmente.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF



Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367
Campus da UFMT - Bloco da Gráfica
Bairro Boa Esperança
CEP: 78.060-900 – Cuiabá-MT
Telefone: 0xx65 3318-9800
www.fundacaouniselva.org.br